GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Decreto Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal **no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo\CE**:

DECRETA

Art. 1º - Feriado Municipal o dia 18 e 19 de abril de 2019, em decorrência dos Feriados da Quinta feira Santa e Feriado da Paixão de Cristo, não se aplicando este decreto aos serviços essências de Limpeza Pública, Guarda Municipal e Hospital Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo, aos 12 dias do mês de maio de 2019.

Francisco das Chagas Parente Aguiar

Prefeito Municipal de Mucambo\Ce.